



**SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA**

Lei Municipal nº. 1628/2022

Vereador:	<b>Luiz Roberto Viudes Sanches</b>	Veículo Placa:	EYP0B78
Mês Referência:	<b>Junho</b>	Data:	<b>30 de junho de 2022</b>

Declaro junto a Câmara Municipal de Tacuru, para fins previstos no art. 6º da Lei Municipal nº. 1628/2022, que as despesas realizadas no mês referência, a título de verba indenizatória, constam do demonstrativo abaixo, ordenadas com as categorias dispostas no art. 2º do mesmo diploma legal:

Despesas	Valor Gasto	Data
Serviços e produtos postais e correspondências;	****	
Assinaturas de publicações;	****	
Locomoção do parlamentar, compreendendo, combustível, lubrificantes, passagens ou outros meios como taxi ou serviço de transporte por aplicativo;	R\$ 1.999,14	15/06 21/06 25/06 29/06 30/06
Imóveis utilizados exclusivamente como escritórios de apoio ao exercício da atividade parlamentar, compreendendo estritamente gastos com aluguel, condomínio, IPTU, água e energia elétrica;	****	
Serviços de telecomunicações em geral, compreendendo contas de telefone convencionais, celulares, desde que o parlamentar seja o seu titular;	****	
Contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas, e trabalhos técnicos;	****	
Divulgação de atividade parlamentar;	****	
Participação do parlamentar em palestras, simpósios e outros eventos congêneres;	****	
Alimentação, exclusivamente para e em nome do Vereador;	****	
Serviço de segurança prestado por empresa especializada;	****	
Demais despesas reconhecidas pelo TCE-MS;	****	
<b>Valor total</b>		<b>R\$ 1.999,14</b>

Declaro para fins de atender o que dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº. 1628/2022 que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, em caráter de exclusividade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos em anexo, atesto e confirmo que o serviço foi prestado e o material recebido, nos termos do art. 6º da Lei supracitada.

  
Vereador

Art. 5º. A solicitação realizada pelo Vereador (a), no intuito de ser ressarcido, deverá conter nota ou cupom fiscal em nome do parlamentar, de aquisição ou prestação de serviços, assinada física ou eletronicamente, com os respectivos valores a serem ressarcidos.

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 15/06/2022 Dest/Rem: LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES Valor Total: 450,00

NF-e  
Nº 000.008.471  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**AUTO POSTO TACURU LTDA**

AMAMBAI / IGUA TEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL -  
TACURU - MS - CEP: 79975-000  
Fone: (67)3478-1542

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.008.471  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0084 7110 0593 9855

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150220020332248 15/06/2022 10:39:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
282767428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SERVIDOR (OU TERCEIRO)

CNPJ / CPF

37.527.793/0001-01

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES		CNPJ / CPF 502.026.181-53	DATA DA EMISSÃO 15/06/2022
ENDEREÇO JOSE CARLOS DE CASTRO, 215		BARRIO / DISCRITO CENTRO	CEP 79975-000
MUNICÍPIO TACURU		UF MS	TELEFONE / FAX (67)98421-3482
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:39:16

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OBRIGATORIEDADES ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 450,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CONDICIONANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
705	OLEO DIESEL B S10	27101921	060	5929	LT	28,613	6,9900000	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
705	OLEO DIESEL B S10	27101921	060	5929	LT	35,766	6,9900000	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À VISTA), MD-5: MD-5: ##B04#E10000062019#E10000062048## ##B04#E10000061983#E10000062019## Trib aporc RS 0,00 Federal e RS 54,00 Estadual# Fone: IBPT# Vendedor 58 CAIXA MATUTINO# V.à Vista# Placa EYP0B75# 6 14118 ** (CAIXA-PC)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 21/06/2022 Dest/Rem: LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES Valor Total: 400,07

NF-e  
Nº 000.008.497  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### AUTO POSTO TACURU LTDA

AMAMBAI / IGUATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL -  
TACURU - MS - CEP: 79975-000  
Fone: (67)3478-1542

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.008.497  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0084 9710 0594 5681

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
150220021014343 21/06/2022 17:56:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
282767428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUO TRIBUTARIO

CNPJ / CPF  
37.527.793/0001-01

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES		CNPJ / CPF 502.026.181-53	DATA DA EMISSÃO 21/06/2022
ENDEREÇO JOSE CARLOS DE CASTRO, 215		MUNICÍPIO / ESTADO CENTRO / MS	DATA DA SAÍDA 21/06/2022
MUNICÍPIO TACURU		UF MS	TELEFONE / FAX (67)98421-3482
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:56:33

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 400,07
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 400,07	

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTOE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ATQ ICMS	ATQ IPI
705	OLEO DIESEL B S10	27101921	060	5329	LT	52,711	7,5400000	0,00	400,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
(PAGAMENTO À VISTA), MD-5: MD-5: ##B07#E100000134691#EF00000134744### Trib aprox: RS 0,00 Federal e RS 48,01 Estadual// Fonte:  
IBPT# Vendedor 56 CAIXA VESPERTINO# V.a Vista# Placa EYP0B78# 2 14137 \*\* (CAIXA-PC)

RENECIADO AO FISCAL

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 25/06/2022 Dest/Rem: LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES Valor Total: 492,06		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.008.515</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>AUTO POSTO TACURU LTDA</b>  AMAMBAI / IGUATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL - TACURU - MS - CEP: 79975-000 Fone: (67)3478-1542	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.008.515</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	
		CHAVE DE ACESSO <b>5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0085 1510 0594 9849</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO</b>		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>150220021573865 25/06/2022 15:32:05</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>282767428</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF <b>37.527.793/0001-01</b>

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES</b>		CNPJ / CPF <b>502.026.181-53</b>	DATA DA EMISSÃO <b>25/06/2022</b>
ENDEREÇO <b>JOSE CARLOS DE CASTRO, 215</b>		BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>79975-000</b>
MUNICÍPIO <b>TACURU</b>		UF <b>MS</b>	TELEFONE / FAX <b>(67)98421-3482</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA <b>15:28:56</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>492,06</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>
DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>
VALOR DO IPI <b>0,00</b>	
VALOR TOTAL DA NOTA <b>492,06</b>	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>9 - SEM FRETE</b>	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			CNPJ / CPF

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPAP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
705	OLEO DIESEL B S10	27101921	050	5929	LT	64,831	7,5900000	0,00	492,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À VISTA), PLACA: EYPOB78, NFCe: 90862/1, Val Aprox Tributos: R\$ 59,05 (12,000%) Estaduais R\$ 59,05 (12,000%) Fonte: IBPT ** (CAIXA-PC)	

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 29/06/2022 Dest/Rem: LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES Valor Total: 190,00

**NF-e**  
**Nº 000.008.526**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### AUTO POSTO TACURU LTDA

AMAMBAÍ / IGUATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL -  
TACURU - MS - CEP: 79975-000  
Fone: (67)3478-1542

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
**Nº 000.008.526**  
**Série 001**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO

**5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0085 2610 0595 3890**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**150220022055750 29/06/2022 16:37:35**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

282767428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

37.527.793/0001-01

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES

CNPJ / CPF

502.026.181-53

DATA DA EMISSÃO

29/06/2022

ENDEREÇO

JOSE CARLOS DE CASTRO, 215

Bairro / Distrito

CENTRO

CEP

79975-000

DATA DA SAÍDA

29/06/2022

MUNICÍPIO

TACURU

UF

MS

TELEFONE / FAX

(67)98421-3482

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:34:05

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR QUANTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM/SH	CST	CEP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPR
705	OLEO DIESEL B S10	27101921	060	5929	LT	25.033	7,5899812	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
(PAGAMENTO À VISTA), PLACA: EYP0B78, NFCe: 91099/1, Val. Aprox. Tributos: R\$ 22,80 (12,000%) Estaduais R\$ 22,80 (12,000%) Fonte:  
IBPT \*\* (CAIXA-PC)

RESERVADO AO FINCO

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 30/06/2022 Dest/Rem: LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES Valor Total: 467,01

NF-e  
Nº 000.008.540  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### AUTO POSTO TACURU LTDA

AMAMBAI / IGUAATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL -  
TACURU - MS - CEP: 79975-000  
Fone: (67)3478-1542

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
Nº 000.008.540  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0085 4010 0595 4896

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
150220022176759 30/06/2022 12:40:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
282767428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF  
37.527.793/0001-01

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES		CNPJ / CPF 502.026.181-53	DATA DA EMISSÃO 30/06/2022
ENDEREÇO JOSE CARLOS DE CASTRO, 215		Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 79975-000
MUNICÍPIO TACURU		UF MS	TELEFONE / FAX (67)98421-3482
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 12:38:20

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 467,01
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 467,01

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUMSH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
705	OLEO DIESEL B S10	27101921	060	5929	LT	61,530	7,5900000	0,00	467,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
(PAGAMENTO À VISTA), PLACA: EYP0B78, NFCe: 91141/1, Val Aprox Tributos: R\$ 56,04 (12,000%) Estaduais R\$ 56,04 (12,000%) Fonte:  
IBPT \*\* (CAIXA-PC)

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO**

**DADOS DO ECONÔMICO**

**Nome / Razão Social:** AUTO POSTO TACURU LTDA

**Nome Fantasia:** AUTO POSTO TACURU

**CPF/CNPJ:** 37.527.793/0001-01

**Endereço:** ROD AMAMBAI IGUATEMI KM 64, NºSN, QD. 0, LT0, POSTO DE COMBUSTÍVEL **Bairro:** ZONA RURAL **Município:** TACURU-MS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** Outras finalidades

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 01110 - 1

**Emitido em:** 30 de junho de 2022

**Validade:** 30/07/2022

**Código Verificador:** ntjAizUFj7UM

30/06/2022 - PORTAL DE SERVIÇOS



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 278317/2022

Contribuinte:AUTO POSTO TACURU LTDA  
CCE: 28.276.742-8

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 13:33:53 horas do dia 30/06/2022 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO TACURU LTDA**  
**CNPJ: 37.527.793/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:11 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **058D.58C8.184E.40D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.527.793/0001-01

**Razão Social:** AUTO POSTO TACURU LTDA

**Endereço:** ROD AMAMBAI IGUATEMI SN KM 64 / CENTRO / TACURU / MS / 79975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2022 a 18/07/2022

**Certificação Número:** 2022061900554304722506

Informação obtida em 30/06/2022 14:36:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



30/06/2022

0007169283

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6234851**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 29/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**AUTO POSTO TACURU LTDA, portador do CNPJ: 37.527.793/0001-01.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Iguatemi, quinta-feira, 30 de junho de 2022.

**PEDIDO Nº:** 0007169283  




## PARECER DE CONTROLE INTERNO

**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Tacuru – MS.

**ASSUNTO:** Solicitação de Restituição de Verba Indenizatória do vereador Luiz R. Viudes Sanches.

A respeito do parecer jurídico, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 1628/2022, as despesas realizadas do vereador Luiz R. Viudes Sanches, a título de verba indenizatória a qual venho redigir este parecer que esta de acordo com Lei.

É notório que os valores totais de verba indenizatória são de R\$ 1.999,14 (mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), a qual deve ser restituída ao Vereador Luiz R. Viudes Sanches.

No mais, as despesas acima arroladas foram em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, em caráter de exclusividade, o que dispõe o artigo 2º do mesmo diploma legal, a qual fica instituída a verba indenizatória destinada a ressarcir despesas de custeio decorrentes do exercício da atividade parlamentar dos vereadores.



Por fim, a remuneração dos vereadores ocorre através do sistema de subsídios, admitindo que os mesmos também percebam as verbas de caráter indenizatório, desde que exista previsão legal.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, observa-se que é lícito a solicitação de restituição de verba indenizatória para o vereador Luiz R. Viudes Sanches no valor de R\$ 1.999,14 (mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), por ser a medida justa e cristalina.

Tacuru - MS, em 30 de junho de 2022.

Jean G. M. Caprioli  
Auditor de Controle Interno Legislativo



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**De:** Gabinete da Presidência

**Para:** *Contabilidade e Tesouraria*

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **acolho e homologo** o parecer de Controle Interno exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **defiro** o pagamento, nos moldes do Art. 6º, § 1º, da Lei 1.628/2022, no valor de **R\$ 1.999,14 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e catorze centavos)** ao Vereador **Luiz Roberto Viudes Sanches**, referente as despesas realizadas no mês de **junho** do corrente ano a título de verba indenizatória, realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, em caráter de exclusividade.

Encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria para as providências necessárias.

Município de Tacuru/MS, em 30 de junho de 2022.

---

**JOÃO MIGUEL FERNANDES**  
Presidente  
Câmara Municipal de Tacuru/MS